



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

---

**EDITAL IFRS/CAMPUS IBIRUBÁ Nº 13/2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEIS 2022**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *CAMPUS* IBIRUBÁ, no uso das atribuições legais, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS/Campus Ibirubá nº 13/2022 – Seleção de Bolsistas de Extensão e Indissociáveis 2022**.

**1. DA FINALIDADE DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas e projetos de extensão contemplados com Bolsas de Extensão no [Edital IFRS nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022 – Edital Unificado](#).
- 1.2. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas e projetos contemplados com Bolsas no [Edital IFRS nº 16/2022 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS](#).
- 1.3. Fomentar e apoiar, mediante orçamento institucional, programas e projetos de extensão desenvolvidos no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS e de seus *campi* através da concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS em consonância com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão (PIDE).

**Parágrafo único.** Os programas e projetos, fomentados a partir do PIBEX, devem resultar em produtos e publicações relacionados ao desenvolvimento da ação.

**2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

- 2.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):
  - I - fomentar e apoiar financeiramente a realização de programas e projetos de extensão, visando a consolidação da prática extensionista para o desenvolvimento local e regional;
  - II - estimular a inserção de servidores e estudantes em atividades de extensão;
  - III - propiciar a participação institucional em ações sociais, culturais, artísticas e esportivas que priorizem a superação das condições de desigualdade e exclusão;
  - IV - fortalecer ações conjuntas envolvendo ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade;
  - V - proporcionar ao estudante a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
  - VI - despertar nos estudantes a prática extensionista, incentivando talentos potenciais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

---

- VII - proporcionar ao estudante o conhecimento metodológico das ações de extensão por meio da vivência de novas práticas formativas;
- VIII - desenvolver nos estudantes o espírito social, crítico, participativo e pró-ativo;
- IX - permitir ao estudante reconhecer a abrangência de sua área profissional;
- X - estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- XI - estimular ações de extensão vinculadas ao desenvolvimento sustentável e às ações afirmativas.
- XII - viabilizar a relação transformadora entre a Instituição e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas, afirmando um conceito de extensão como um importante instrumento pedagógico que visa formar a cidadania.

### **3. DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 3.1. O período de vigência das bolsas terá como início a data de 01/06/2022 e prazo final até a data de 31/12/2022, com duração máxima de até 7 (sete) meses.
- 3.2. O valor mensal das Bolsas de Extensão está assim definido:
  - a) 04 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
  - b) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
  - c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
  - d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 4.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:
  - a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
  - b) ter disponibilidade de carga horária semanal em conformidade com a bolsa solicitada para o cumprimento do plano de atividade do(a) bolsista de extensão;
  - c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no **Anexo I – Quadro de vagas**.

### **5. DAS VAGAS**

- 5.1. O quantitativo de vagas para bolsas de extensão e indissociáveis oferecidas por programa/projeto de extensão está disponível no **Anexo I – Quadro de vagas**.

### **6. DO CRONOGRAMA**

- 6.1. As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
1. Publicação e divulgação do edital de seleção de bolsistas	09/05/2022
2. Período de inscrição dos estudantes às bolsas de extensão e indissociáveis através do <a href="#">formulário de inscrição e cadastro de bolsista</a>	09/05/2022 a 16/05/2022
3. Período de seleção dos bolsistas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão e indissociáveis	17/05/2022 a 22/05/2022
4. Envio do resultado final da seleção de bolsistas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto, a partir de seu e-mail institucional, para o e-mail da Coordenação de Extensão do Campus: <a href="mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br">extensao@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	17/05/2022 a 22/05/2022
5. Publicação do resultado preliminar da seleção dos bolsistas	23/05/2022
6. Submissão de recurso quanto ao resultado preliminar da seleção de bolsistas para o e-mail da Coordenação de Extensão do Campus: <a href="mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br">extensao@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	24/05/2022
7. Período de análise de recursos	25/05/2022
8. Publicação do resultado final da seleção dos bolsistas	26/05/2022
9. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos ou programas de extensão e indissociáveis e indicação de estudante voluntário para os programas e projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX, a ser encaminhada para o e-mail da Coordenação de Extensão: <a href="mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br">extensao@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	27/05/2022 a 31/05/2022
10. Início do projeto e das atividades do(a) bolsista	01/06/2022
11. Entrega de documentos pelo(a) bolsista(a) contemplado com bolsa através do <a href="#">formulário de entrega de documentos do estudante bolsista</a>	27/05/2022 a 31/05/2022
12. Prazo final para entrega do relatório parcial dos bolsistas	30/09/2022
13. Prazo final para entrega do relatório final dos bolsistas	31/12/2022
14. Prazo final para entrega do relatório final do programa ou projeto de extensão	10/01/2023
15. Prazo de submissão do Relatório Final do projeto ou programa indissociável no SIGAA	31/01/2023

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento de sua inscrição, exclusivamente através de [formulário de inscrição e cadastro de bolsista](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

---

- 7.2. No caso de submissão de múltiplas inscrições via formulário, será considerada, para fins de inscrição, a solicitação com data mais recente, sendo desclassificadas as inscrições realizadas fora do prazo especificado em cronograma.
- 7.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 7.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **8. DA SELEÇÃO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 8.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão ou indissociáveis.
- 8.2. A seleção será realizada exclusivamente em formato não-presencial, através de plataformas *on-line*, a serem informados pelo coordenador do programa ou projeto de extensão em conjunto com o estudante candidato.
- 8.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas estão dispostos no **Anexo I – Quadro de vagas**.
- 8.4. A apresentação do resultado de seleção dos bolsistas deve se dar por meio da ordem decrescente de classificação dos candidatos, contendo a indicação:
  - a) contemplados com bolsas;
  - b) suplentes; e,
  - c) desclassificados.
- 8.5. Cabe ao coordenador do programa ou projeto de extensão e indissociáveis:
  - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
  - b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção. [Modelo institucional de Ata](#) (sugerido); e,
  - c) encaminhar, para fins de arquivamento, toda a documentação relacionada ao processo de seleção dos bolsistas, através do e-mail institucional para o e-mail da Coordenação de Extensão do *campus*: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br).
- 8.6. O resultado do processo de seleção será pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA CLASSIFICADO**

- 9.1. Após a classificação, o(a) coordenador(a) do programa ou projeto deverá oficializar a indicação do(a) bolsista a partir do envio do [Anexo IV – Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão](#) para o Setor de Extensão.
- 9.2. Cabe ao coordenador, acompanhar e auxiliar o Setor de Extensão no processo de entrega dos documentos do bolsista para efetivação da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

---

## 10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO BOLSISTA

10.1. O estudante contemplado com bolsa deve fornecer, através do [formulário de entrega de documentos do estudante bolsista](#), no prazo estabelecido no cronograma deste edital, as seguintes informações:

- a) link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), no qual deve constar:
  - a **condição de bolsista de extensão do IFRS**; e
  - a **condição de membro em programa ou projeto de extensão**. Vide [orientações para atualização do Lattes](#) (versão para estudantes);
- b) dados da conta bancária, em nome e CPF do estudante. Consulte as [contas aceitas para pagamento de bolsas](#);
- c) entregar versão digitalizada, ou fotografia, legível dos seguintes documentos:
  - i) documento oficial de identificação com foto, contendo os número de CPF e RG informados na inscrição;
  - ii) cópia do cartão bancário contendo número da agência e conta ou cópia do contrato de abertura de conta;
  - iii) cópia do comprovante de matrícula, podendo ser extraído diretamente do Sistema Acadêmico Institucional;
  - iv) termo de compromisso do estudante bolsista preenchido e assinado – **Anexo II**;
  - v) termo de ciência do responsável legal para estudante menor de 18 anos, preenchido e assinado pelo responsável legal indicado na inscrição – **Anexo III**;
  - vi) documento oficial de identificação com foto do responsável legal para estudante menor de 18 anos, contendo o número de CPF informado na inscrição.

**Parágrafo único.** Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária, providenciar em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b”;

## 11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

11.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

---

- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão ou indissociáveis do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

**§1º.** Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

**§2º.** Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório das atividades realizadas.

## **12. DA CARGA HORÁRIA DOS BOLSISTAS**

12.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra, exceto quando, na data prevista para a realização de suas atividades no programa ou projeto, o bolsista:

- I - estiver representando o *campus* ou o IFRS em atividades internas ou externas à Instituição;
- II - estiver participando de viagem técnica relativa ao curso em que está matriculado no IFRS;
- III - não houver atividades na Instituição em decorrência de feriado ou recesso do *campus*;
- IV - apresentar atestado médico, respeitando o disposto na legislação vigente.

**Parágrafo único.** Quaisquer dos casos previstos nos incisos deste artigo devem ser comunicados formalmente ao Setor de Extensão.

## **13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

13.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja realizada pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho, exclusivamente através do [formulário de declaração de assiduidade](#).

13.2. O pagamento da última parcela da bolsa está condicionado à entrega do relatório final do bolsista e do comprovante de apresentação de trabalho em evento do IFRS, que deverá ocorrer conforme estabelecido no cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

---

**Parágrafo único.** O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades apresentar qualquer tipo de inconsistência.

#### **14. DO ACÚMULO DE BOLSAS**

- 14.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão ou indissociáveis não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 14.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
  - b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de carga horária para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

#### **15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

- 15.1. O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:
- I. a pedido do bolsista ou do coordenador do programa ou projeto de extensão;
  - II. por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
  - III. por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
  - IV. por falta de assiduidade às atividades propostas no programa ou projeto em que participa;
  - V. por não cumprimento dos deveres previstos nas normas do PIBEX e devidamente declarados no **Anexo II** deste Edital.
- 15.2. O coordenador do programa ou projeto que tiver bolsista desligado poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de novo processo de seleção de bolsista, caberá ao Setor de Extensão do *campus* a publicação de edital para essa finalidade.

- 15.3. A solicitação de desligamento ou substituição de bolsista deverá conter:
- a) o [formulário de solicitação de desligamento de bolsista](#);
  - b) o [relatório de atividades do bolsista](#) a ser desligado;
  - c) ter a [declaração de assiduidade do bolsista](#) submetida no período da bolsa.
- 15.4. O pedido de desligamento de bolsista deverá ser encaminhado pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto, a partir do e-mail institucional, para o e-mail da Coordenação de Extensão <[extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)>, a qualquer tempo da vigência da bolsa.
- 15.5. No caso de substituição do(a) bolsista o(a) coordenador(a) do programa ou projeto deverá entregar a [solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão](#), bem como, colaborar com as demais etapas para a efetivação da indicação do bolsista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

---

**16. DO ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA**

- 16.1. O acompanhamento da execução das atividades realizadas pelo(a) bolsista de extensão será realizado pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto e analisado pela CGAE, com base no seu relatório parcial e final.
- 16.2. O acompanhamento da execução das atividades realizadas pelo(a) bolsista do Edital Indissociáveis será realizado pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto e analisado pela CIEPE do *campus*, com base no seu relatório parcial e final.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 17.2. Os formulários digitais empregados neste edital são implementados seguindo a [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#), que padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.
- 17.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 17.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, no caso de bolsa de extensão, ou à CIEPE, no caso de programa ou projeto indissociáveis, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.
- 17.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 17.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Ibirubá (RS), 09 de maio de 2022.

---

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Diretora-Geral do *Campus* Ibirubá  
Portaria nº 154/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS - BOLSISTAS DE EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEIS 2022**

- 1) **Projeto:** Alfabetização científica como uma possibilidade de inclusão social 2022.
- a) **Coordenadora/Coordenador:** Ivo Mai
  - b) **E-mail de contato:** ivo.mai@ibiruba.ifrs.edu.br
  - c) **Resumo:** Visando contribuir com a realidade das escolas públicas da região, o projeto tem como objetivo 'Propor condições para uma alfabetização científica dos alunos, fornecendo sugestões de atividades, materiais, recursos didáticos para auxiliar os professores no planejamento e dinamização das aulas de Ciências e Matemática de forma a despertar no aluno o espírito científico, levando-o a relacionar conceitos e saberes com o contexto social em que está inserido'. Serão realizados encontros com professores do Ensino Fundamental dialogando sobre práticas pedagógicas das escolas, construindo recursos para dinamização do ensino, buscando a formação pedagógica. As turmas destes professores e dos participantes do Centro Social Floresta Nestor Mendes participarão de oficinas práticas, vivenciando o método científico na busca da construção do conhecimento e utilização deste para solucionar problemas do cotidiano.

<b>Código da Bolsa</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Requisitos do bolsista</b>	<b>Forma de seleção</b>	<b>Local e data da seleção</b>
B1.1	16 h/sem	1	Estar matriculado e frequentando curso de ensino superior e ter conhecimento em matemática básica e física para aplicar atividades com estudantes de ensino fundamental.	Entrevista	A ser agendado
B1.2	16 h/sem	1	Estar matriculado e frequentando curso de ensino superior ou de ensino médio integrado; ter disponibilidade para gravar e editar vídeo-aulas, participar do planejamento e da digitalização de roteiros e materiais didáticos virtuais.	Entrevista	A ser agendado
B1.3	8 h/sem	2	Estar matriculado e frequentando curso de ensino superior ou de ensino médio integrado; ter disponibilidade para apoiar a elaboração de projetos e confecção de equipamentos didáticos no laboratório IFMaker e laboratórios de mecânica.	Entrevista	A ser agendado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

**2) Projeto:** Desenvolvendo competências digitais em direção à educação 4.0 por meio da gamificação, da programação em blocos e da robótica educacional

- a) Coordenadora/Coordenador:** Edimar Manica
- b) E-mail de contato:** edimar.manica@ibiruba.ifrs.edu.br
- c) Área temática:** Educação
- d) Resumo:** Este projeto visa contribuir para a transformação digital em direção à Educação 4.0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental da E.E.E.B. Menino Deus de Quinze de Novembro/RS. Essa contribuição ocorrerá por meio da oferta de atividades de gamificação, de programação em blocos e de robótica educacional. Espera-se como resultado deste projeto que os estudantes desenvolvam competências digitais e habilidades centradas no ser humano. Além disso, almeja-se que o projeto atinja os estudantes participantes de forma a desmistificar os fundamentos da tecnologia digital e, dessa maneira, oportunize a inserção destes/destas para as carreiras profissionais de ciência e tecnologia. Os estudantes participarão ativamente das atividades formativas, bem como, da confecção de dispositivos que auxiliem na dinâmica de aprendizagem e na realização de aulas práticas para o ensino médio em escolas públicas da região.

<b>Código da Bolsa</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Requisitos do bolsista</b>	<b>Forma de seleção</b>	<b>Local e data da seleção</b>
B2.1	16 h/sem	1	Estar matriculado em qualquer semestre do curso de Ciência da Computação ou estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso Técnico em Informática do IFRS – <i>Campus Ibirubá</i> .	Entrevista	A ser agendado
B2.2	8 h/sem	1	Estar matriculado em qualquer semestre do curso de Ciência da Computação ou estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso Técnico em Informática do IFRS – <i>Campus Ibirubá</i> .	Entrevista	A ser agendado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

**3) Projeto:** Leia+mulheres, Câmpus Ibirubá: uma ação para a equidade de gênero na literatura

**a) Coordenadora/Coordenador:** Silvani Lopes Lima

**b) E-mail de contato:** silvani.lima@ibiruba.ifrs.edu.br

**c) Área temática:** Educação

**d) Resumo:** O projeto Leia + Mulheres é desenvolvido no IFRS Campus Ibirubá. Buscamos promover a literatura produzida por mulheres, conquistando maior visibilidade a autoras nacionais ou estrangeiras, de clássicas a contemporâneas. Seguimos a tendência do projeto Leia Mulheres idealizado pela escritora Joanna Walsh em 2014. A campanha #readwoman2014 (#leiamulheres2014) ganhou logo visibilidade mundial, ao incentivar a leitura de mulheres. O projeto surgiu em virtude de o mercado editorial ainda ser muito restrito às escritoras.

Código da Bolsa	Carga horária	Número de vagas	Requisitos do bolsista	Forma de seleção	Local e data da seleção
B3.1	8 h/sem	3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar matriculado(a) em um dos cursos do ensino médio integrado (EMI);</li><li>• Ser leitor(a) assíduo(a);</li><li>• Ter conhecimentos em programas de edição e criação de materiais audiovisuais (vídeos, folder, cartaz, revista, etc.), em especial o Canva.</li><li>• Ter disponibilidade para realizar todas as leituras, produzir materiais e alimentar a página na rede social instagram e site do projeto e participar dos encontros para debate das obras/textos pré-selecionados.</li></ul>	Formulário online + Entrevista presencial	A ser agendado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

**4) Projeto:** Avaliação da influência de diferentes formas de aplicação e dosagens de nitrogênio nos caracteres agronômicos da cultura do trigo, aliados ao uso de regulador de crescimento.

**a) Coordenadora/Coordenador:** Bruna Dalcin Pimenta

**b) E-mail de contato:** bruna.pimenta@ibiruba.ifrs.edu.br

**c) Resumo:** O objetivo do projeto é realizar a avaliação de diferentes formas de aplicação e doses de nitrogênio na cultura do trigo, bem como a interferência destes parâmetros em caracteres agronômicos, mediante o uso de regulador de crescimento. Os objetivos específicos são:

- Avaliar a influência do nitrogênio incorporado ao solo para o desenvolvimento da cultura do trigo, em relação às formas de aplicação superficiais;
- Verificar e validar a eficiência do regulador de crescimento no que tange a questão do acamamento de plantas, a fim de garantir adequada produtividade de grãos;
- Capacitação e aprendizado do bolsista na realização de experimentos a campo, bem como trazer desafios à realidade acadêmica;
- Realização de dias de campo com as empresas parceiras, a fim de popularizar as informações obtidas neste trabalho à comunidade interna e externa (estudantes, técnicos e produtores da região);
- Participação em eventos e confecção de produção técnica e científica.

<b>Código da Bolsa</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Requisitos do bolsista</b>	<b>Forma de seleção</b>	<b>Local e data da seleção</b>
B4.1	16 h/sem	1	Ser aluno do curso de Agronomia	Entrevista individual	Sala da professora, dia 19/5, às 13:30h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM**  
**PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

<b>Título do projeto/programa</b>	
<b>Nome do(a) Coordenador(a)</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS *Campus* \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, sob número \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista do presente programa/projeto de extensão.

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
  - II. Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
  - III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV. Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o RELATÓRIO PARCIAL de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o RELATÓRIO FINAL;
  - V. Apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII. Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX. Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
  - X. Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Declaro que é minha obrigação informar à Coordenação de Extensão do IFRS, *Campus* Ibirubá, sobre qualquer eventualidade que venha a acarretar o descumprimento de quaisquer obrigações acima descritas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: [extensao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:extensao@ibiruba.ifrs.edu.br)

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE  
BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO**

<b>Título do projeto/programa</b>	
<b>Nome do(a) coordenador(a)</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, do IFRS *Campus* \_\_\_\_\_, sob número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres previstos no Termo de Compromisso do estudante bolsista de extensão, especificados no Anexo II, e autorizo a sua participação na condição de bolsista do presente programa/projeto de extensão.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Legal